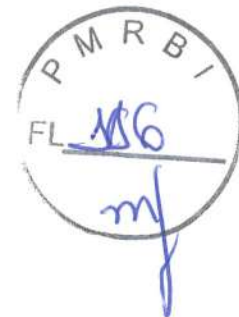


Casa nona cecilia



Ao

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 7/2022- PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel - PR e Curitiba- PR.

### Carta de Credenciamento

Outorgamos pelo instrumento particular e Indicamos o Sr. Adriano José Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade n.º . 14.068.896-7, Órgão expedidor SSP-PR, CPF n.º. 680.992.230-04 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar e assinar documentos de habilitação e proposta, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Campo Largo, 21 de fevereiro de 2022.


**Santina Sanny Gaspar**  
Sócia- Administradora  
CPF 573.799.399-04

MARILENE VARCHAKI  
Escrevente

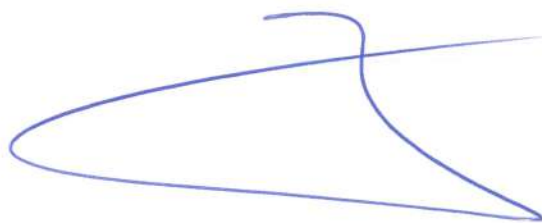
**35.589.204/0001-94**

**CASA NONA CECÍLIA  
ALOJAMENTO LTDA**

R CONSTANTINO MAROCHI, 1033  
OURO VERDE - CEP 83.606-190

**CAMPO LARGO - PR**

Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100  
SELO: F409X.CCqt7.fCHp9-d90yQ\_evehr  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SANTINA SANNY GASPAS, do que dou fé.  
Em test.º da Verdade, Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.  
00522527(001001803747)  
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> - e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)



**Casa Nona Cecília Alojamento Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94 Endereço Rua Constantino Marochi, 1033 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190, Campo Largo - PR **(41) 3539-7128**

P M R B I  
FL. 117  
my

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**ADRIANO JOSE RIBEIRO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
WILMAR RIBEIRO DA SILVA  
NOEMI DA SILVA

DATA NASCIMENTO 22/04/1974 NATURALIDADE PORTO ALEGRE/RS  
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

002-20-01018

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 880.882.230-04  
REGISTRO GERAL 14.088.886-7  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=PORTO ALEGRE/RS, 4 ZONA  
C.NASC=70812, LIVRO=08A, FOLHA=75

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2020

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

SERVIÇO DO DISTRITO DE FONE FAX - 2020

LEI Nº 10.408 DE 19/04/2002

LABORATÓRIO DE NOTAS  
EXCLUSIVO PARA  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

FTC23186

Notário  
Escritório  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
RUA SERRA DOS SANTOS - ESTADUAL  
FERRAS SUARES - ESTADUAL

my

117

**ANEXO V - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Ao

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

A empresa, Casa Nona Cecília Alojamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94 com sede na Rua Constantino Marochi, 1033 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190, Campo Largo – PR, por seu representante legal devidamente qualificado no presente processo, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2022.

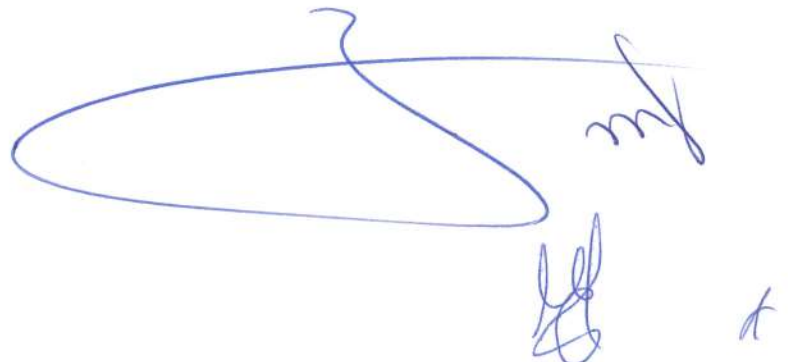
  
**Santina Sanny Gaspar**  
Sócia- Administradora  
CPF 573.799.399-04

**35.589.204/0001-94**

**CASA NONA CECÍLIA  
ALOJAMENTO LTDA**

R CONSTANTINO MAROCHI, 1033  
OURO VERDE – CEP 83.606-190

**CAMPO LARGO - PR**



**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**  
**CNPJ 35.589.204/0001-94**  
**NIRE 41209206369**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MARLI PADILHA**, brasileira, natural de Boa Esperança do Iguaçu / PR, nascida em 08/11/1969, solteira, empresária, portadora da RG nº 2.608.113 órgão emissor II-SCV, data de expedição 04/12/2012 e do CPF/MF sob o nº 720.170.829-53 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Generoso Marques, 700 - centro - Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-050.

Única sócia da sociedade limitada, **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209206369, com sede na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, Campo Largo, PR, CEP 83606-190, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, resolve de comum acordo e por este instrumento particular de alteração Contratual, alterar o Contrato Social original, Conforme as Clausulas seguinte:

**1ª CLÁUSULA:** A sócia **MARLI PADILHA**, retira-se da sociedade de forma onerosa e transfere suas cotas de capitais sociais ingressantes:

**SANTINA SANNY GASPAS**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos, estado do Paraná, nascida em 12/05/1964, empresária, CPF sob o nº 573.799.399-04 portadora da célula de identidade nº 12.982.220-1 emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, Campo Largo, PR, CEP 83606-190.

**2ª CLÁUSULA:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído. O capital social é R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais), divididos em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente pelo dos Pais.

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>SANTINA SANNY GASPAS</b>	40.000	100	40.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

**3ª CLÁUSULA:** A sócia **MARLI PADILHA** dá à sócia **SANTINA SANNY GASPAS** plena e rasa quitação da presente transferência de quotas declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa

**4ª CLÁUSULA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL,** A empresa será administrada pela sócia **SANTINA SANNY GASPAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**5ª CLÁUSULA:** A Sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**  
CNPJ 35.589.204/0001-94  
NIRE 41209206369

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**6ª CLÁUSULA:** A sociedade altera seu objeto social para:

5590-6/03 - Pensões (alojamento);

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**7ª CLÁUSULA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**8ª CLÁUSULA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**  
CNPJ/MF 35.589.204/0001-94  
NIRE 41209206369

**SANTINA SANNY GASPAS**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos, estado do Paraná, nascida em 12/05/1964, empresária, CPF sob o nº 573.799.399-04 portadora da célula de identidade nº 12.982.220-1 emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliada Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, Campo Largo, PR, CEP 83606-190

Única sócia da sociedade unipessoal limitada, **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209206369 em sessão registrada em 22/11/2019, com sede na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, Campo Largo, PR, CEP 83606-190, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94.

**1ª CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, e tem sede na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, Campo Largo, PR, CEP 83606-190.

**2ª CLÁUSULA:** O capital social é R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais), divididos em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente pelo dos Pais.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>SANTINA SANNY GASPAS</b>	40.000	100	40.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

**3ª CLÁUSULA: DO OBJETIVO SOCIAL** – a sociedade tem por objeto social:

5590-6/03 - Pensões (alojamento);

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;



**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**  
**CNPJ 35.589.204/0001-94**  
**NIRE 41209206369**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4929-9/02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**4ª CLÁUSULA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2019 em seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

**5ª CLÁUSULA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondem ainda pela integralização de capital nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

**6ª CLÁUSULA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL,** A empresa será administrada pela sócia **SANTINA SANNY GASPAR**, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**7ª CLÁUSULA - DESENTENDIMENTO.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**8ª CLÁUSULA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, lucros e perdas.

**9ª CLÁUSULA - JULGAMENTO DAS COTAS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**10ª CLÁUSULA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada pelos sócios.

**11ª CLÁUSULA - RETIRADA PRO - LABORE:** os sócios poderão fixar retiradas mensais título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª CLÁUSULA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SOCIO.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com a regular substituição do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo os herdeiros ou sucessores e interesse destes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**  
**CNPJ 35.589.204/0001-94**  
**NIRE 41209206369**  
**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Paragrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**13º CLÁUSULA:** A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**14º CLÁUSULA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Campo Largo – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (única) via que serão assinadas pelos sócios.

Campo Largo, 10 de novembro de 2021.

**MARLI PADILHA**

**SANTINA SANNY GASPAR**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEANDRA APARECIDA RIBA FAGUNDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045475, expedida em 31/12/2004, inscrito no CPF nº 01821355946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01821355946	045475	ALEANDRA APARECIDA RIBA FAGUNDES

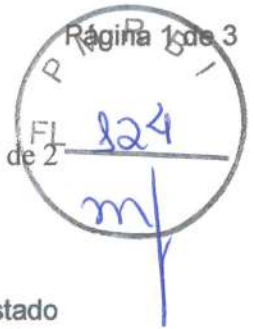
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 07:54 SOB Nº 20217495702.  
PROTOCOLO: 217495702 DE 18/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108415056. CNPJ DA SEDE: 35589204000194.  
NIRE: 41209206369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA  
CNPJ 35.589.204/0001-94 NIRE 41209206369  
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL- CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

folha 1 de 2



**SANTINA SANNY GASPAR**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nascida em 12/05/1964, empresária, CPF 573.799.399-04, portadora da cédula de identidade RG 12.982.220-1, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Generoso Marques, 700 – Centro – Campo Largo- Paraná, CEP: 83601-050.

Única sócia da sociedade unipessoal limitada, **CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209206369 em sessão registrada em 22/11/2019, com sede na Rua Constantino Marochi nº 1033 – Bairro Ouro Verde – Campo Largo- Paraná, CEP: 83606-190, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94.

**1º CLÁUSULA** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Padre Francisco Joao Azevedo, 61 Bairro Jardim Botânico CEP 80210-160, Curitiba - PR, com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e objeto social de:

5590-6/03 - Pensões (Alojamento)

4721-1/04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.

4929-9/02- transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**2º CLÁUSULA** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**3º CLÁUSULA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondem ainda pela integralização do capital nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

**4º CLAUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL,** A empresa será administrada pela sócia **SANTINA SANNY GASPAR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

A large, stylized handwritten signature in blue ink, followed by several smaller initials and a capital letter 'A' to the right.

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA  
CNPJ 35.589.204/0001-94 NIRE 41209206369  
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL- CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

folha 2 de 2



sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**5º CLÁUSULA- DESEMPEDIMENTO.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**6º CLÁUSULA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (única) via, que serão assinadas pelos sócios.

Campo Largo, 04 de fevereiro 2022.

\_\_\_\_\_  
**SANTINA SANNY GASPAR**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and several smaller strokes.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57379939904	SANTINA SANNY GASPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 07:38 SOB Nº 41902072033.  
PROTOCOLO: 220861340 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201816055. CNPJ DA SEDE: 35589204000194.  
NIRE: 41209206369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ANEXO VII - Declaração de Microempresa**

Ao

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

A empresa, Casa Nona Cecília Alojamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94 com sede na Rua Constantino Marochi, 1033 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190, Campo Largo – PR, por seu representante legal devidamente qualificado no presente processo, declara declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresaria ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, **MICROEMPRESA.**

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Santina Sanny Gaspar**  
**Sócia- Administradora**  
**CPF 573.799.399-04**

**35.589.204/0001-94**

**CASA NONA CECÍLIA**  
**ALOJAMENTO LTDA**

**R CONSTANTINO MAROCHI, 1033**  
**OURO VERDE – CEP 83.606-190**

**CAMPO LARGO - PR**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA		Protocolo: PRC2210249620			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209206369	CNPJ 35.589.204/0001-94	Data de Ato Constitutivo 22/11/2019	Início de Atividade 01/12/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rua Constantino Marochi, Nº 1033, Ouro Verde - Campo Largo/PR - CEP 83606-190					
<b>Objeto Social</b> 5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO) 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 8622-4/00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> SANTINA SANNY GASPAR	<b>CPF/CNPJ</b> 573.799.399-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 40.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SANTINA SANNY GASPAR	<b>CPF</b> 573.799.399-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 11/02/2022	<b>Número</b> 41902072033	<b>Ato/eventos</b> 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41902072033		<b>CNPJ:</b> 35.589.204/0002-75			
<b>Endereço Completo</b> RUA PADRE FRANCISCO JOAO AZEVEDO, Nº 61, JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210160					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 09:02:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PV2XZIA.



PRC2210249620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

## 1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO – ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade que cabia as sócias Sras. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI** e/ou **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a participação de todos os sócios. Passa a ser administrada pela sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.







## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

## 2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

## CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede, sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA  
 CASA DE APOIO PARANA LTDA  
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02  
 NIRE – 41208611111

80.210-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade possui filiais:

1. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1145, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.
2. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1085, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** As sócias que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA**

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da Sociedade caberá a sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designaram a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada uma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA  
CASA DE APOIO PARANA LTDA  
CNPJ nº 21.918.061/0001-02  
NIRE – 41208611111

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 26 de Novembro de 2020.

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

**LEILA APARECIDA DA ROCHA**

01/12/2020 07:49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06088469960	
61998109968	

A

01/12/2020 07:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Elisiane center

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.854.114-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/1997

NOME ELISIANE CENTER

FILIAÇÃO ERMADE DIVINO CENTER  
CIDALINA TOMALAK CENTER

NATURALIDADE SÃO J D OESTE PR DATA DE NASCIMENTO 05/DEZ/1988

DOC ORIGEM C NASC 4106 LV A/7 FL 3  
CART AGOILETO / CHOPINZINHO PR

CPF Bel. Gilberto Cerot Silva  
Delegado de Polícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

25.02.2008

CONFERE COMO ORIGINAL

135

mf

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

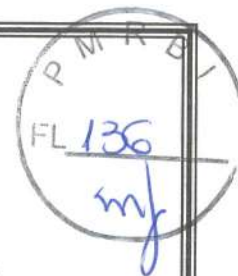
# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com



## ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

## Carta de Credenciamento

Indicamos a Sra. **ELISIANE CONTER**, portador da cédula de identidade nº. 4.354.114-3 Órgão expedidor SESP SC, CPF nº. 051.573.869-74 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguazu-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

  
← T. A. B. →  
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR  
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162  
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo R426XALctNKpMsIACIDZFPdI  
Consulte em <http://horus.funarpef.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEILA APARECIDA DA ROCHA. Dou fé Empl.: R\$5,66 (VRC 21,73), Funrejus - R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, SEQN: R\$0,27. Total: R\$8,26  
São Jorge d'Oeste-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.



Em Teste da Verdade

Mauricio Basso - Substituto

  
78.103.520/0001-17  
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Fone: (46) 3534-1162  
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro  
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRO

Substituta: Angelita Wust Oblicker

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA DE APOIO PARANA LTDA EM FAVOR DE LEILA APARECIDA DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO.



**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (05/03/2021), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.918.061/0001-02, com sede e foro na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora: **Eduarda Luisa Rocha Corti**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, nascida em 06/08/1998, filha de Luis Raimundo Corti e de Leila Aparecida da Rocha, portadora da CNH nº 06934438800-DETRAN-PR, CI RG nº 10550959-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.884.699-60, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, 256, Ap. 406 Mercês, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Décima da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e Certidão Simplificada expedida em 04/03/2021, aqui arquivadas no livro 281-CS, fls. 195/200; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía sua procuradora: **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da CI RG nº 4.420.068-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 619.981.099-68, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, 256, Ap. 706, Centro, Curitiba-PR; a quem confere poderes, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE; podendo para tanto: 1). Representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI** e outros Bancos mesmo aqui não expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar borderaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, caucionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias, pode receber todas e quaisquer somas devidas à Outorgante, dando quitação; emitir, endossar, aceitar e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CARAJURU

João Geraldo Leão  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita E...

## TRASLADO



avalizar duplicatas, notas promissórias, duplicatas mercantis, cambiais; fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDC-CDB, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; 2). Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 3). Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 4). Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, judiciárias, administrativas, alfândegas, delegacias de polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, indústria e comércio, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, TRE, IBAMA, IAP, INCRA, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, PROCON, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Imobiliárias em geral, Sindicatos, Companhias de Seguro em geral, Corretoras de Seguros, Agentes Financeiros, Companhias telefônicas e de comunicação em geral, indústria, comércio e demais órgãos públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, formulários e papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando,

Página 2 Selo 0184134TRAA0000000123321H Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta/continua> na Página 3

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna WESP OBTALICH

TRASLADO




solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e suas Alterações da empresa outorgante. **Podendo ainda substabelecer** a presente no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. **A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000043126283-1, Nosso Número: 14000000006644157 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 1172/2021, em 05/03/2021, perante mim, (a.) Daiane Ramos da Luz, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº 0184134PRAA00000000416211. Curitiba-PR, 05 de março de 2021. (aa.) EDUARDA LUISA ROCHA CORTI. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~João Geraldo Lazzarotto~~, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 05 de março de 2021.

Em Testº  da Verdade



  
João Geraldo Lazzarotto  
Tabelião

  
Eduardo Geronimo Alves de Moraes  
Escrevente



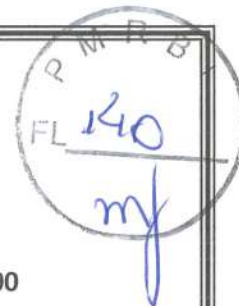
# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com



## **ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

### **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2022-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**



# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com**



## **ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

**CASA DE APOIO PARANA LTDA**, CNPJ/MF nº. 21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguçu-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**



# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital

Em: 14/02/2022

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

A large, stylized blue signature scribble that spans across the signature line and extends downwards.

Three small, separate blue signature scribbles located at the bottom right of the page.